



COMPANHIA ABERTA
CNPJ 04.913.711/0001-08
NIRE 15300000114
Avenida Presidente Vargas, nº 251,
Centro – CEP 66.010-000 – Belém-Pará

Demonstrações Contábeis pela Legislação Societária Em 30 de junho de 2010 e 2009, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes



DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	Capital Social	Reservas de Capital	Reservas de Lucros	Ajuste de Avaliação Patrimonial	Lucros Acumulados	Total
Saldo em 31 de dezembro de 2008	105.895	16.484	56.446	-	-	178.825
Ajuste de Avaliação Patrimonial	-	-	-	274	-	274
Lucro Líquido do 1º semestre de 2009	-	-	-	-	16.497	16.497
Saldo em 30 de junho de 2009	105.895	16.484	56.446	274	16.497	195.596
Mutações do Semestre	-	-	-	274	16.497	16.771
Saldo em 31 de dezembro de 2009	105.895	5.511	99.874	-	-	211.280
Reversão para Reserva de Lucros	-	(5.511)	5.511	-	-	-
Dividendos Distribuídos AGO 06.04.2010	-	-	(9.520)	-	-	(9.520)
Lucro Líquido do 1º semestre de 2010	-	-	-	-	30.979	30.979
Saldo em 30 de junho de 2010	105.895	-	95.865	-	30.979	232.739
Mutações do Semestre	-	(5.511)	(4.009)	-	30.979	21.459

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA

	30.06.10	30.06.09
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais		Reclassificado
Lucro Líquido	30.978	16.497
Ajustado Por:		
Depreciação/Amortização	3.468	2.761
Provisão p/ Perdas de Investimentos		7
Lucro Líquido Ajustado	34.446	19.265
Variação de Ativos e Obrigações		
Aplicações Interfinanceiras de Liquidez	(43.326)	(143.397)
Títulos e Valores Mobiliários	113.497	(9.890)
Relações Interfinanceiras/Interdependências	18.068	48.430
Operações de Crédito	(187.519)	(121.630)
Outros Créditos	(17.843)	(12.754)
Outros Valores e Bens	647	445
Depósitos	136.687	273.294
Obrigações por Operações Compromissadas	(33.100)	(10.002)
Outras Obrigações	3.046	(5.250)
Caixa Líquido Aplicado em Atividades Operacionais	(9.842)	19.246
Atividades de Investimento		
Alienação de Bens Não de Uso Próprio	242	428
Alienação de Imobilizado de Uso	200	103
Aquisição de Imobilizado de Uso	(5.785)	(4.983)
Aplicação no Diferido	(69)	(455)
Caixa Líquido Aplicado em Atividades de Investimento	(5.612)	(4.907)
Atividades de Financiamentos		
JCP/Dividendos Pagos ou Provisionados	(9.520)	-
Caixa Líquido Proveniente de Atividades de Financiamentos	(9.520)	-
Disponibilidade Líquida de Caixa	9.472	33.604
Modificações em Disponibilidades Líquidas		
Início do Período	55.662	45.847
Fim do Período	65.134	79.451
Variação Líquida das Disponibilidades	9.472	33.604

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS RELATIVAS AO SEMESTRE FINDO EM 30 DE JUNHO 2010 E 2009 (Valores expressos em milhares de reais)

1. CONTEXTO OPERACIONAL

O Banco do Estado do Pará S.A. - BANPARÁ é uma sociedade anônima aberta de economia mista, tendo como acionista majoritário o Estado do Pará. Opera na forma de banco múltiplo, com as carteiras: comercial, crédito imobiliário, de desenvolvimento e câmbio.

2. BASE DE PREPARAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas com base nas disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações, incluindo as alterações introduzidas pela Lei nº 11.638, de 28 de dezembro de 2007, e pela Lei nº 11.941, de 27 de maio de 2009, em consonância, quando aplicável, com os normativos do Banco Central do Brasil (BACEN) e do Conselho Monetário Nacional (CMN).

3. RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1. Apuração do Resultado

As receitas e despesas são apropriadas pelo regime de competência. As operações com taxas prefixadas são registradas pelo valor de resgate, e as receitas e despesas correspondentes ao período futuro são apresentadas em contas redutoras dos respectivos ativos e passivos. As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério *pro rata*

dia e calculadas com base no método exponencial. As operações com taxas pós-fixadas ou indexadas a moedas estrangeiras são atualizadas até a data do balanço.

3.2. Caixa e Equivalentes de Caixa

Para fins da Demonstração do Fluxo de Caixa, o valor de caixa e equivalentes de caixa é composto por disponibilidades e aplicações interfinanceiras de liquidez cujo prazo de vencimento das operações, na data de aquisição, seja igual ou inferior a 90 dias.

3.3. Aplicações Interfinanceiras de Liquidez

As aplicações interfinanceiras de liquidez são registradas a custo de aquisição, acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço, deduzido de provisão para desvalorização, quando aplicável.

3.4. Títulos e Valores Mobiliários

Os Títulos e Valores Mobiliários estão registrados e classificados de acordo com as Circulares nº 3.068/2001 e 3.082/2002, que estabelecem os critérios de avaliação e classificação contábil para esses papéis em carteira em:

a) **Títulos para negociação** – adquiridos com o propósito de serem ativados e frequentemente negociados, são ajustados pelo valor de mercado em contrapartida ao resultado do período;

b) **Títulos disponíveis para venda** – que não se enquadrem como para negociação nem como mantidos até o vencimento, são ajustados pelo valor de mercado em contrapartida à conta destacada do Patrimônio Líquido, deduzido dos efeitos tributários; e

c) **Títulos mantidos até o vencimento** – adquiridos com a intenção e capacidade financeira para sua manutenção em carteira até o vencimento, são avaliados pelo custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos auferidos em contrapartida ao resultado do período. O registro dos “Títulos Mantidos até o Vencimento” em Curto e Longo Prazo foi definido de acordo com os seus respectivos prazos de vencimento.

Conforme determina o parágrafo único do artigo 7º da Circular nº 3.068, de 8 de novembro de 2001, do BACEN, os títulos e valores mobiliários classificados como títulos para negociação são apresentados no balanço patrimonial, no ativo circulante, independente de suas datas de vencimentos.

Os ganhos e perdas de títulos disponíveis para venda, quando realizados, serão reconhecidos na data de negociação na demonstração do resultado, em contrapartida de conta específica do patrimônio líquido “Ajustes de avaliação patrimonial”.

Os declínios no valor de mercado dos títulos e valores mobiliários disponíveis para venda e dos mantidos até o vencimento, abaixo dos seus respectivos custos atualizados, relacionados a razões consideradas não temporárias, são refletidos no resultado como perdas realizadas.

Os rendimentos dos títulos, calculados “*pro rata die*” com base na variação do indexador e na taxa de juros pactuados, são apropriados ao resultado do período, independentemente da categoria em que são classificados.

3.5. Instrumentos Financeiros e Derivativos

Os instrumentos financeiros e derivativos são registrados, na data da aquisição, de acordo com a intenção da Administração, levando-se em conta a finalidade de projeção contra riscos (*hedge*) ou não, conforme Circular BCB nº 3.082, de 30 de janeiro de 2002.

As operações com instrumentos financeiros efetuados em negociação associada à operação de captação de recursos, com o mesmo prazo de vencimento e com a mesma contraparte da operação associada, não são ajustadas a mercado, conforme Circular BCB nº 3.150, de 11 de setembro de 2002. A Instituição não operou com derivativos no primeiro semestre de 2010 e 2009.

3.6. Relações Interfinanceiras

Os créditos junto ao FCVS, decorrentes de saldos residuais e/ou quitações antecipadas de financiamentos imobiliários com desconto, são registrados pelo valor nominal atualizado pelos rendimentos até a data do balanço e ajustados por provisão para perdas por negativa total ou parcial dos créditos por parte do FCVS. Os créditos são mantidos ao seu valor nominal atualizado, dada a intenção, por parte da Administração, de manter até seu vencimento os títulos CVS a que esses créditos serão convertidos.

3.7. Operações de Crédito

Constituídas, basicamente, de empréstimos e financiamentos com operações efetuadas com taxas pré e pós-fixadas. Encontram-se demonstradas pelos valores de realização, incluídos os rendimentos auferidos em função da fluência dos prazos contratuais das operações, e são classificadas observando: (i) os parâmetros estabelecidos pela Resolução CMN nº 2.682/99, que requer a sua classificação em nove níveis, sendo “AA” (risco mínimo) e “H” (risco máximo); e (ii) a avaliação da Administração quanto ao nível de risco.

A atualização das operações de crédito vencidas até o 59º dia é contabilizada em receitas de operações de crédito, e a partir do 60º dia em rendas a apropriar e as operações renegociadas são mantidas, no mínimo, no mesmo nível em que estavam classificadas. As renegociações de operações de crédito que haviam sido baixadas contra a provisão e que estavam em contas de compensação são classificadas como nível “H”, e os eventuais ganhos provenientes da renegociação somente são reconhecidos como receita quando efetivamente recebidos, observado que, se vencidas há mais de 59 dias, as rendas somente são reconhecidas se efetivamente recebidas.

3.8. Outros Valores e Bens

Composto basicamente por Bens Não de Uso Próprio, correspondentes a imóveis